

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL PSS Nº 009/2017

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela Gerente de Finanças, **Cristianne Leal Santos**, e mediante solicitação do Coordenador Prof. Prof. Marcos Eduardo Zambanini, inteiramente responsável pelo andamento deste EDITAL PSS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de cadastro de reserva de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto MBA em Gestão Empresarial com Foco em Saneamento**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com quantidades indicadas no item 2.1 deste EDITAL PSS.

1.7.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos e o número de vagas, estando desclassificados os candidatos que

ficarem fora do número de vagas e/ou não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.7.2. As vagas previstas neste edital somente serão aproveitadas mediante necessidade laborativa, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto "*MBA em Gestão Empresarial com Foco em Saneamento*".

1.10. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12. Os candidatos classificados nas vagas existentes poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estarão sujeitos a novas condições de trabalho e salário;

1.13. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.14. A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

1.15 Considerando que o "Contrato de Trabalho" de que trata este Processo está relacionado ao Projeto acima identificado, fica o profissional a ser contratado ciente de que o ajuste somente ocorrerá, além do aludido no item 1.7 e seus subitens, quando do repasse, por parte da Instituição Financiadora, das parcelas de recurso correspondentes.

1.16. É de inteira responsabilidade do docente acima citado o andamento e todos os procedimentos previstos no presente Processo Seletivo Simplificado

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1. 02 VAGAS para CADASTRO RESERVA, para o PROJETO *MBA em Gestão Empresarial com Foco em Saneamento*.

2.2. Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Apoio Administrativo aos Professores e Coordenação do Curso

3.2. Emissão, Preenchimento e Controle de Documentos do Curso

3.3. Articulação das Necessidades entre as Instituições Envolvidas (UFS, DESO e FAPESE)

3.4. Executar ações administrativas do projeto junto a órgãos competentes;

3.5. Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA

4.1. Duração do Contrato: 90 dias de experiência, podendo ficar por prazo indeterminado, observando previsão orçamentária, necessidade e vigência do projeto;

4.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 1.343,48

4.3. Horário do trabalho: Segunda a Quinta: 9h00 - 13h00 e 14h00 - 18h00/Sexta: 17h00 - 21h00/Sábado: 8h00 - 12h00

4.4. Carga horária semanal:40 horas

4.5. Local do exercício das atividades: UFS (Segunda a Quinta) / DESO (Sexta e Sábado)

4.6. IMPORTANTE: Existindo a possibilidade de contratação de acordo com o item 1.15, os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail, com orientações relativa a todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.

4.7. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1. Graduado ou Graduando em Administração ou Secretariado Executivo

5.2. Conhecimento em informática

5.3. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

- 5.4. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;
- 5.5. Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 6.1. Cópia do Registro Geral (RG);
- 6.2. Cópia do CPF;
- 6.3. Cópia Diploma da graduação ou Comprovante de matrícula;
- 6.4. Cópia do Comprovante de residência;
- 6.5. Currículo Vitae ou Lattes;
- 6.6. Ficha de inscrição (**anexo I**);
- 6.7. Declaração (**anexo II**);
- 6.8. Comprovar experiências através de CTPS, Declarações, Certificados -
PONTUAÇÃO DO QUADRO DE TÍTULOS (**anexo III**);
- 6.9. Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1.A avaliação se dará através das seguintes etapas:

ITENS	TEMPO/LOCAL	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	CÁRATER
7.2	A critério da Coordenação do PROJETO.	AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS: Comprovações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição, segundo os critérios estabelecidos no Quadro de Títulos. (conforme anexo III).	Pontuação máxima:30 pontos. (CONFORME anexo III).	*Critério Classificatório
7.3	*Entrevista gravada; *Tempo de duração: Até 40 minutos; Os candidatos deverão chegar às 09hs e serão atendidos por ordem de chegada. ” Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA 2 - Departamento de Administração.	*Serão avaliados: Oratória, Disponibilidade, Facilidade em Relações Interpessoais capacidade de comunicação e expressão, a experiência do candidato, capacidade de se relacionar no trabalho e a capacidade de resolução de conflitos. Motivação profissional; Trabalho em Equipe e Convívio Social.	*A entrevista vale de 0 a 70 pontos. (conforme anexo III).	*Critério Classificatório e Eliminatório

7.3.1.ENTREVISTA:

O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, bem como o entendimento do candidato com considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas e a sua disponibilidade de tempo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. De caráter eliminatório.

7.3.2 A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPSE em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

7.4. Critério de desempate: Em caso de empate, prevalecerá no certame:

7.4.1. Graduação Completa

7.4.2. Maior pontuação na Entrevista

7.5. Critérios de desclassificação: Serão desclassificados os candidatos que:

7.5.1. Não possuírem os pré-requisitos estabelecidos ou a disponibilidade de horários;

7.5.2. Não apresentarem a documentação necessária no ato da inscrição;

7.5.3. Não comparecerem à entrevista.

7.6. Nota de corte

7.6.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota 70.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo na data prevista no CRONOGRAMA, item 10.3., de forma fundamentada, devendo formalizá-lo após divulgado o resultado na Gestão de Pessoas da FAPESSE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

8.2. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do docente acima identificado, Coordenador do Projeto Prof. Marcos Eduardo Zambanini.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Forma: Presencial; Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA 2 - Departamento de Administração.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
10.1	Inscrição	11 e 12/12/2017	16h às 20hs	Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA 2 - Departamento de Administração.
10.2	Entrevista/horário	15/12/2017	14hs	LOCAL: UFS - CAMPUS DE SÃO CRISTOVÃO-DAD- DPTO.ADMINISTRAÇÃO
10.3	Divulgação do resultado	20/12/2017	12hs (salvo situações adversas)	SITE DA FAPESE
10.4	Prazo para interposição de recursos	21/12/2017	08hs às 12hs	Secretaria da FAPESE-Conf. item 8.1
10.5	Homologação do resultado	03/01/2018	13hs (salvo situações adversas)	SITE DA FAPESE

11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

Cristianne Leal Santos
Gerente de Finanças da FAPESE

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

Prof. Marcos Eduardo Zambanini
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS 009/2017

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição: _____
Link Currículo Lattes: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

EDITAL PSS 009/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “_____”.

Aracaju, _____ de _____ de 2017.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

EDITAL PSS 009/2017

QUADRO DE TÍTULOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Administração ou Secretariado	5 pontos por ano completo	15
	Tempo efetivo de exercício em outra área	2,5 ponto por ano completo	
2. Formação Complementar	Curso na área de Administração, Secretariado ou área afim	5 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	10
	Curso em outras áreas	2 ponto por curso com carga horária igual ou superior a 30 horas	
3. Atividades Acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	1 ponto por trabalho	5
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	1 ponto por semestre	
TOTAL DE PONTOS			30

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.